



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

De acordo com o Memorando nº 099/2025 de 17/10/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, anexo ao processo nº 2.294/2025 de 17/10/2025, da mesma Secretaria.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21, com endereço na Rua dos Açores, nº 79, sala 206, Porto Alegre/RS, CEP 95.360-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, celebrado em 15/01/2025, a contar do dia 31/10/2025, ficando este a partir desta data rescindido, tal rescisão justifica-se em vista da inviabilidade de reajuste contratual conforme processo interno de protocolo nº 2.106/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 29 de outubro de 2025.

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

JOCIMAR COSTA DE SOUZA

Sec. Mun. de Obras Públicas e
Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA

Fiscal de contrato
CREA/RS nº 75.415-D

CRISTIAN NIGRES ANTUNES

Fiscal de contrato
Matrícula nº 1220-3/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26